



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**REQUERIMENTO DE APLAUSO**

VOTO DE APLAUSO ao PLP 21/2023, que descongela os prazos do cômputo do tempo de serviço público para todos os fins. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

A edição da Lei Complementar 173/2020, feita pelo presidente Jair Bolsonaro durante o período da pandemia, previu uma série de contrapartidas que prejudicam os servidores públicos: como o congelamento dos prazos do cômputo do tempo de serviço público para todos os fins, inclusive para obtenção de valorização por tempo de serviço, como evoluções funcionais, quinquênios e sexta-partes.

Ocorre que todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira.

Dessa forma, a deputada professora Luciene Cavalcante (PSOL) apresentou o PLP 21/2023 que tem como objetivo promover justiça aos servidores públicos concedendo, retroativamente, a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes. Além disso, o projeto autoriza que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

Não vamos aceitar esse ataque aos direitos dos servidores. Os servidores e servidoras seguiram trabalhando, muitas vezes na linha de frente da pandemia, e merecem que esse tempo de serviço seja considerado em sua trajetória profissional.

O PLP 21/2023 já foi aprovado na Câmara dos Deputados e agora tramita no Senado, onde precisa tramitar com celeridade para corrigir essa injustiça contra quem trabalha no serviço público do país.

Desta forma, REQUEIRO que seja inserido nas atas de trabalho desta casa o VOTO DE APLAUSO ao PLP 21/2023, que descongela os prazos do cômputo do tempo de serviço público para todos os fins, reivindicando que o Senado Federal o coloque em votação o quanto antes, para garantir justiça para os trabalhadores e para as trabalhadoras do serviço público brasileiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1) David Samuel Alcolumbre Tobelem - Presidente Senado Federal

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2025.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360038003600310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.